

JORNAL NOROESTE



“Deus seja louvado”

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Terça-feira, 23 de Julho de 2024

Ano 30 - Edição 1618

contato@jornalnoroeste.com

ARTIGO

O direito à propriedade e ocupações indígenas no Paraná

PÁG. 7

ENSAIOS CRÍTICOS

Educação com propósito: a comunidade e a vocação

PÁG. 2

EXPONDO IDEIAS

Mr. Biden, e o nosso medo do porvir

PÁG. 3



Foto: Raphael Guimarães/Arquivo Noroeste revista

Nova Esperança sedia Encontro de Sericicultores nesta terça (23)

Evento reúne mais de 1.500 produtores para discutir sustentabilidade e fortalecer a cadeia produtiva

O município de Nova Esperança está em festa ao sediar o 40º Encontro Estadual de Sericicultura, um evento que reúne cerca de 1.500 sericicultores de

todas as regiões produtoras do Paraná. Com o tema "Unindo Saberes, Promovendo Sustentabilidade", o encontro destaca a importância das práticas sustentáveis e promove a troca de conhecimentos entre os participantes. Esta edição promete fortalecer os laços entre os produtores e incentivar o desenvolvi-

mento da sericicultura no Estado, reafirmando Nova Esperança como a Capital Nacional da Seda.

Página 3

ENTRE LINHAS

Deixando a infância de lado

PÁG. 2

ESPAÇO JURÍDICO MINUTO FAMÍLIA

Doutora, comprei um Imóvel, mas há pendências no nome do antigo proprietário, o que posso fazer?

PÁG. 2

LEIA MAIS DICAS DE ROBERTH

Amor da terra do sol nascente

PÁG. 2

Parque Tecnológico Itaipu agora é Itaipu Parquetec: nova marca traz modernidade aos 20 anos de experiência em inovação da instituição

Foto: Kiko Sierich/Itaipu Binacional



O Parque Tecnológico Itaipu - PTI, a partir de julho deste ano, passa a ser Itaipu Parquetec. Muito além da nomenclatura, a alteração na marca evidencia um novo momento da instituição, que completou 20 anos em 2023

com uma ampla bagagem de conhecimento e agora se consolida como o parque mais completo em soluções sustentáveis para transição energética e tecnologias do futuro.

Com duas décadas de experiências como um ecos-

sistema onde a colaboração entre universidades, empresas, poder público e sociedade transforma-se em novas tecnologias e novos negócios e como uma instituição de ciência e tecnologia onde a pesquisa científica e a edu-

cação resultam em conhecimento à disposição da sociedade, o Itaipu Parquetec reúne toda essa capacitação em novos projetos que terão ainda maior envolvimento com pessoas e territórios.

Página 7

SALA DO EMPREENDEDOR

Nova Esperança é reconhecida com Selo Diamante por excelência no atendimento aos MEIs

Foto: Divulgação



PÁG. 3

Banco Central faz ajustes para aperfeiçoar segurança do Pix

Foto: Marcello Casal Jr/Agência Brasil/Arquivo



PÁG. 6

Terça-feira, 23 de Julho de 2024



Educação com propósito: a comunidade e a vocação

No último texto desta coluna, escrevi sobre os dois primeiros pilares de uma educação escolar com propósito. O primeiro é o modelo, isto é, a consciência da instituição, dos pais e alunos sobre o paradigma (ou arquétipo) de personalidade a ser alcançado por todos os alunos e que está implícito no currículo e naquilo que é mais valorizado nos processos pedagógicos. Hoje, pretendo abordar o segundo e o terceiro pilar: a comunidade e a vocação, respectivamente.

A comunidade é um pilar da educação com propósito pois envolve um fundamental vínculo sólido (para não dizer um contrato intelectual) entre família, aluno e instituição escolar tendo como base um modelo de ser humano a ser alcançado pelo aluno, evitando assim problemas de dissonância moral e ética sobre como o aluno deve se comportar e ser.

Em outras palavras, para se alcançar uma aliança comunitária em prol de um modelo formativo de ser humano é imprescindível que os pais sejam assíduos na comunicação com o colégio e na participação do processo pedagógico, alinhando sempre que necessário os discursos que são pronunciados em casa e na sociedade com o que são pronunciados na escola, de modo que pais e escola caminhem verdadeiramente juntos, reiterando continuamente o pacto com a missão da instituição escolar.

Já o último pilar, a vocação, envolve o dever dos pais e professores em auxiliar os alunos a encontrarem suas vocações. Depois de 1) nos conscientizarmos do nosso modelo de ser humano ideal, 2) de assumirmos um compromisso assíduo de uma aliança comunitária entre pais e colégio em prol desse modelo, precisamos agora 3) auxiliar os alunos a encontrarem um destino para darem às habilidades técnicas, competências emocionais e aos valores éticos que estão adquirindo na educação escolar.

É neste ponto que devemos ser, o mínimo possível, dogmáticos e personalistas. Vocação, como o próprio termo já diz, se refere a um chamado que geralmente vem de fora para realizar algo significativo neste mundo. Este “chamado” é evidenciado por meio de reconhecimento público das habilidades do indivíduo (família, professores, líderes, amigos, sociedade) e confirmado internamente no indivíduo pelo reconhecimento humilde dessas habilidades.

Neste sentido, a família e a escola com a equipe pedagógica precisam por meio de uma observação sensível e criteriosa reconhecer certas habilidades e técnicas específicas de cada aluno, ajudando-os a percebê-las e a desenvolvê-las durante o ano letivo. Não cabe a nós dar aos alunos dons nem decidir sobre seus destinos. Isso é incumbência divina. Mas somos responsáveis por perceber tais dons e, com sabedoria, orientar os alunos sobre a melhor forma de usá-los.

É maravilhoso desejar aos nossos alunos e filhos uma carreira rentável, mas nem sempre essa carreira que tanto sonhamos se encaixa com os dons e habilidades que Deus concedeu aos nossos alunos. Nisso está a maravilha da multiforme graça de Deus. Na escola há alunos que são escritores apaixonados; outros, lógicos precisos; ainda outros que são fisicamente desenvolvidos, atletas com alto potencial; há os de espírito investigativo; os de sensibilidade poética e teatral; os comunicativos, os reflexivos, os práticos, os teóricos e há aqueles que ainda estão tentando perceber suas melhores qualidades com o tempo.

Por isso, a escola não deve ser uma máquina de produção uniforme e equalizadora; mas uma oficina de criatividade com estímulos à descoberta de potencialidades. O fato é que as habilidades dos alunos vão sempre variar, demonstrando a maravilhosa e sábia distribuição pluriforme de dons concedidos amorosamente por Deus.

No entanto, se queremos uma educação com propósito, precisamos estar continuamente observando nossos jovens, nossos filhos e alunos; precisamos estar presentes em suas vidas, dando oportunidades para que eles explorem habilidades em atividades escolares e familiares, orientando-os sobre suas qualidades que muitas vezes eles mesmos não percebem!

Por fim, baseado naquele modelo de ser humano que disse há pouco, creio que haja apenas duas coisas que nós, pais e professores, devemos orientar e dar o exemplo aos nossos alunos nessa questão da vocação. Que eles sejam ensinados a evitar: 1) direcionar suas habilidades e inteligência para promover o mal e 2) usarem suas habilidades para autopromoção. Essas são formas equivocadas de direcionamento para as qualidades recebidas.

Não importa se nossos alunos serão historiadores, médicos, enfermeiros, professores, químicos, matemáticos, engenheiros, cozinheiros, missionários, escritores, zeladores, operários ou mecânicos... eu creio que, o que vocês pais realmente devem se importar é que seus filhos sejam – onde quer que estejam ou qual profissão escolham – homens e mulheres de caráter e virtude; e que usem seus dons e talentos para promoverem sempre o bem neste mundo e para servir ao próximo! Foi o próprio Jesus Cristo, com seu manso e humilde coração, que nos ensinou a vivermos como servos de nosso próximo para a glória de Deus. E Pedro, que aprendeu aos seus pés, escreveu posteriormente: “Cada um exerça o dom que recebeu para servir os outros, administrando fielmente a graça de Deus em suas múltiplas formas.” (1 Pedro 4:10).

Em suma, educar com propósito é educar tendo como base um modelo de ser humano, por meio de uma aliança comunitária de pais e colégio com o fim de ajudar os nossos jovens a compreenderem suas vocações e darem boas direções para o aprendizado que receberão.

Fernando Razente é professor de Filosofia e Ciência da Religião no Centro Universitário São Camilo (SP) e das disciplinas de História, Filosofia, Sociologia e Cultura Religiosa no Colégio Coração de Jesus e Colégio Platão (Maringá). É diácono ordenado na Igreja Presbiteriana do Brasil em Nova Esperança e coordenador da Associação Brasileira de Cristãos na Ciência (núcleo Maringá).

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



Doutora, comprei um Imóvel, mas há pendências no nome do antigo proprietário, o que posso fazer?

Adquirir um imóvel é, sem dúvida, um dos maiores investimentos na vida de uma pessoa. No entanto, algumas surpresas desagradáveis podem surgir, como pendências no nome do antigo proprietário. E o que fazer nesses casos?

Antes de qualquer negociação imobiliária, é essencial realizar uma diligência completa sobre o imóvel e o proprietário. A verificação de certidões é uma etapa que não pode ser negligenciada. Estas incluem a Certidão de Ônus Reais, que revela se há gravames ou pendências no imóvel, como hipotecas ou penhoras; a Certidão Negativa de Débitos, que verifica se há dívidas de IPTU ou outros tributos; e a Certidão de Distribuição Cível, que indica a existência de ações judiciais contra o proprietário.

Se, após a compra, você descobrir pendências no nome do antigo proprietário, há algumas medidas que você pode tomar para proteger seu investimento. O primeiro passo é tentar uma resolução amigável. Entre em contato com o antigo proprietário e solicite que ele resolva as pendências existentes. Muitas vezes, uma conversa direta pode levar a uma solução rápida e satisfatória.

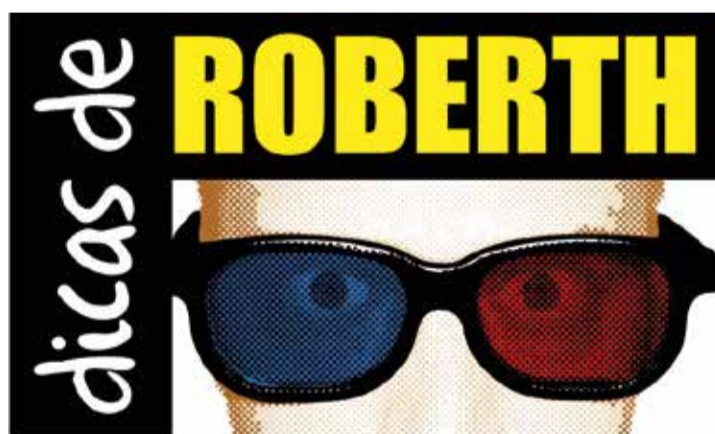
Caso o contato direto não resulte em uma solução, o próximo passo é enviar uma notificação extrajudicial ao antigo proprietário. Essa notificação serve como um aviso formal para que ele resolva as pendências no prazo determinado. A notificação pode ser enviada por meio de um cartório de notas, garantindo assim a comprovação do envio e recebimento.

Se o antigo proprietário não resolver as pendências mesmo após a notificação extrajudicial, é possível ingressar com uma ação judicial. Existem diferentes tipos de ações que podem ser movidas, dependendo da situação específica. Entre elas, a Ação de Rescisão de Contrato, que pode ser solicitada caso as pendências sejam tão graves que inviabilizam o uso do imóvel, permitindo a rescisão do contrato e a devolução do valor pago, além de indenização por danos. Outra possibilidade é a Ação de Indenização, que pode ser movida se as pendências causarem prejuízos financeiros, pedindo indenização pelos danos sofridos. Há ainda a Ação de Adjudação Compulsória, utilizada se o antigo proprietário se recusar a transferir o imóvel, forçando a transferência da propriedade.

Se você comprou um imóvel e descobriu pendências no nome do antigo proprietário, não hesite em procurar assistência jurídica. Com a orientação adequada, é possível resolver a situação e proteger seu investimento. Comprar um imóvel deve ser um processo emocionante e sem complicações. No entanto, pendências no nome do antigo proprietário podem transformar essa experiência em um verdadeiro pesadelo. Tomar as medidas legais adequadas pode ajudá-lo a resolver essas pendências e garantir a tranquilidade que você merece.

Dra. Luana Vasconcelos Herradon -
é Advogada, OAB/PR 88.997

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



Amor da terra do sol nascente

E valorizando a amizade Brasil Japão, e lembrando que a nossa região de Nova Esperança, Londrina e Maringá tem uma grande comunidade nipônica, sugerimos a obra O Pequeno Príncipe no Japão, um passeio em português e inglês por este universo de descobertas e amor pela terra do sol nascente e ao fim uma grande homenagem ao Monte Fuji, imperdível para ler e presentear as batians neste mês dos avós.

Todas as obras desta edição especial ao adquirir em ebook ou impresso vai estar colaborando com o povo gaúcho, somos mais literatura solidária para todos e com todos. Todas as obras se encontram nos sites Clube dos autores e Ag books.

Robert Fabris é crítico de cinema e artes, Mestre em Letras, arte educador, autor da obra aclamada pela crítica e público O Retorno do Pequeno Príncipe, e da obra prima Xaque Mate, que agrada gregos e troianos, é idealizador do projeto cultural Mundo Geek e do Dicas de Roberth o canal com mais de cinco mil vídeos para você e sua família se divertirem. Para feiras literárias, eventos, livros autografados, palestras, bate papo e lançamentos com o autor e youtuber cultural entre em contato roberthfabris@gmail.com



Deixando a infância de lado

Estava na casa de uma amiga, a Yasnara, final de semana passado, e ela, que me ler sempre, refletiu que, de forma recorrente, volto ao passado e às memórias infantis para escrever meus textos. Me senti lisonjeada e desafiada ao mesmo tempo. Como não recuso um desafio, tentarei não colocar minha infância nessa escrita de hoje.

Mas isso não é uma promessa.

Venho escrevendo mentalmente sobre Belchior há tempos. O excelentíssimo compositor e cantor cearense. E olha só a coincidência, a Yasnara também é do Ceará, embora os seus cabelos não sejam mais negros que as asas da graúna, nem mais longos que seu talhe de palmeira. (Alencar, 2017, p. 09).

Abandonemos esse último e voltemos ao primeiro conterrâneo da minha amiga, pois ouvi-lo ou lê-lo é sublime, extasiante. Falo isso sem pedir licença aos mais conservadores, porque Belchior é poesia pura, o supraprimo das palavras bem-ditas, a mais alta extirpe pronunciada.

As imagens sugeridas me tiram o fôlego. E se você é um amante de Como nossos pais, Medo de Avião, Fotografia 3x4, Todo sujo de batom, Apenas um rapaz latino americano, entre tantas, repita comigo: elas nos tiram do chão, levitamos.

No trecho a seguir, de Paralelas temos um ótimo exemplo: “E as paralelas dos pneus n’água das ruas/ São duas estradas nuas/ Em que foges do que é teu [...]” (Belchior, 2002a, s/p).

Freud, que não é cearense “penso” eu, em Escritores Criativos e Devaneios pontua:

[...] na verdade, essa perspectiva é possível. Afinal, os próprios escritores criativos gostam de diminuir a distância entre a sua classe e o homem comum, assegurando-nos com muita frequência de que todos, no íntimo, somos poetas, e de que só com o último homem morrerá o último poeta.” (Freud, 1972, p. 70).

Como hoje é um dia de concordâncias, igualmente concordo com o psicanalista inglês. Se a letra do poeta de Sobral não te levou até uma tarde de céu cinza, chuvosa e, em lágrimas você se pegou pensando no que deixou pra trás, assim como ficam as marcas dos pneus, sinto muito. Bom sujeito você não é, uma vez que somos todos poetas e até a hora da nossa morte, haveremos de ser. Por essa razão, vamos nos entregar ao fantasiar.

Além de Paralelas que, para mim, é uma das mais belas. Outras canções embalam a poeticidade de muita gente, tanto da minha saudosista geração, quanto de pessoas que enxergam o cantor sobralense como eu.

Entretanto, a poesia que tem dado corda aos meus encantamentos ultimamente é A Divina Comédia Humana. Não a do grande renascentista italiano, mas a do pequeno trovador brasileiro. Podem ter certeza, já viajei tanto nessa música que até perdi o senso.

Mas antes de dispor parte da letra aqui, fica o aviso: você está sujeito a ter muitos pensamentos criativos. Permita-se:

Divina Comédia Humana - Belchior

Estava mais angustiado que um goleiro na hora do gol
Quando você entrou em mim como um sol no quintal
Aí um analista, amigo meu, disse que desse jeito não vou ser feliz di-
reito
Porque o amor é uma coisa mais profunda que um encontro casual
[...]
Deixando a profundidade de lado
Eu quero é ficar colado à pele dela noite e dia
Fazendo tudo e de novo dizendo sim à paixão, morando na filosofia
(Belchior, 2002b, s/p – destaque meu)

Além de nos colocar no lugar do Taffarel naquela cobrança de Roberto Baggio quando da final da copa de 1994, o autor vem com a história de que é possível dizer “sim a paixão, morando na filosofia.” (Belchior, 2002b, s/p).

Hã???

O verso em destaque nos desperta a sensação de estar fora do cinema e ainda assistindo ao filme.

É como ser louco e lúcido. É ouvir um fibromiálgico dizer:

- Está tudo bem.

Sim, o ilustre cearense fez isso. Nos colocou numa contradição reconfortante: é possível ser um apaixonado racional.

Com o excerto da música, creio que você devaneou como um poeta, provando que Freud tem razão. E eu cumpri a promessa não feita de escrever sem voltar a infância. Ao menos a minha.

REFERÊNCIAS

ALENCAR, José de, 1829-1877. Iracema [recurso eletrônico] / José de Alencar. – 2. ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2017. – (Série prazer de ler; n. 8 PDF)

DIVINA COMÉDIA HUMANA. Intérprete: Belchior. Compositor: Belchior. In: Gold. Rio de Janeiro. Universal Music. 2002b, faixa 11.

PARALELAS. Intérprete: Belchior. Compositor: Belchior. In: Gold. Rio de Janeiro. Universal Music. 2002a, faixa 8.

FREUD, Sigmund. Gradiva de Jessen e outros trabalhos. Rio de Janeiro: Imago, 1972.

Professora **Jacilene Cruz** une as linhas de costura às dos cadernos e traz crônicas e poemas que ultrapassam regiões.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: Allexander Fernandes França | Osvaldo da Costa Paiva Filho | José Antônio Rodrigues da Costa

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESDE MAIO DE 1995

JORNAL NOROESTE

Jornal Noroeste Agora LTDA - ME
CNPJ 02.196.872/0001-00
R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 - Sala 101 - Nova Esperança - PR
Tel.: (44) 3252-3908
(44) 98455-3121
E-mail: contato@jornalnoroeste.com
www.jornalnoroeste.com

CIRCULAÇÃO

Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Floráí, Uniflor, Santa Fé e Paranacity.

* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados

* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

PROGRAMAÇÃO VISUAL

Kaio Kauffman
(Jornal Noroeste)

IMPRESSÃO

Grafinorte S/A
CNPJ: 03.758.336/0001-06

Faça o download da edição completa no site jornalnoroeste.com

O Jornal Noroeste tem circulação bissetimaneal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

FILIADO A

ACINE
Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança

ADJORI
PARANÁ

adjoribr
JORNAL DO INTERIOR

abra
legal

Nova Esperança recebe nesta terça (23) o 40º Encontro Estadual de Sericicultura e consolida posição de Capital Nacional da Seda

Evento reúne mais de 1.500 produtores para discutir sustentabilidade e fortalecer a cadeia produtiva

Alex Fernandes França
alexnoroste@hotmail.com

Foto: Raphael Guimarães/Arquivo Noroeste Revista



O 40º Encontro Estadual de Sericicultura em Nova Esperança reúne sericultores para compartilhar conhecimentos e práticas sustentáveis na criação do bicho-da-seda, fortalecendo o setor e promovendo a inovação

Nesta terça-feira (23), Nova Esperança abre suas portas para o 40º Encontro Estadual de Sericicultura, reunindo cerca de 1.500 sericultores de todas as regiões produtoras do Paraná. Com o tema "Unindo Saberes, Promovendo Sustentabilidade", o evento destaca a importância de práticas sustentáveis e promove a troca de conhecimentos entre os participantes.

Este tradicional evento anual, que ocorre em diferentes municípios do Paraná, conta este ano com a organização da Prefeitura de Nova Esperança, Associação dos Criadores de Bicho-da-seda de Nova Esperança e Regiões Sericultoras do Paraná, Câmara Técnica do Complexo Seda do Estado do Paraná, SEAB e Bratac. A programação diversificada inclui palestras, workshops, demon-

strações práticas e painéis de discussão, visando fortalecer os laços e o desenvolvimento

da sericicultura no Estado.

Conhecida como a Capital Nacional da Seda, Nova

Esperança foi a cidade escolhida para sediar o encontro deste ano. Com uma rica

tradição e contínua inovação no setor, a sericicultura desempenha um papel crucial

na economia local, gerando renda e emprego, além de contribuir para a preservação ambiental.

Segundo a Administração Municipal, o evento é considerado um marco na história da sericicultura paranaense, reafirmando a importância da cooperação e do compromisso com práticas responsáveis. Ele inspira e capacita os participantes a enfrentar os desafios e aproveitar as oportunidades no campo da produção de seda, fortalecendo o setor como um todo.

Além disso, o encontro possibilita um espaço para que os sericultores compartilhem suas experiências e aprendam com especialistas, criando um ambiente propício para a inovação e o desenvolvimento sustentável. A expectativa é que o evento traga novos insights e soluções que possam ser aplicadas nas propriedades rurais, promovendo a sustentabilidade e a eficiência na produção de seda.



Mr. Biden, e o nosso medo do porvir

Saudações amigos da exposição de ideias! Creio que o grande acontecimento deste fim de semana, foi o anúncio da desistência de Mr. Biden, presidente norte-americano, pela reeleição. Biden que assustou e assusta a muitos de nós, ao demonstrar debilidades e limitações quanto ao enfrentamento da ameaça de retorno de Mr. Trump ao governo da Casa Branca. Penso com certeza que o mundo em geral, aliviou-se com a decisão de Mr. Biden. Mas o que tal fato demonstra para nós?

Penso e abro aqui espaço para reflexão e discussão, referente ao tema proposto, que o efeito da decisão de Mr. Biden, reflete o nosso medo intenso do porvir, em nossos tempos presentes tão frágeis. Penso que expressa a instabilidade de uma atualidade como a nossa, marcada pela ameaça de radicalismos e dos ditos fascismos, que possam nos conduzir à destruição em massa. Ou a ameaça para muitos da perda de valores tradicionais. Dos valores e ideias de amor à nação e devoção à família. Ou seja! Valores, ideias e sentimentos caros para grande parte de nós.

Demonstra assim, nossas apreensões ou "medos", quanto aos nossos direitos e liberdades, ameaçadas por figuras acenando sempre com posturas radicais e até de destruição. Neste contexto, há um certo nível de "histeria em massa"? Sim! Penso que é possível destacar a presença de um estado de histeria, mas que não deixa também de se apresentar enquanto uma estratégia de governar nossas vidas. A partir de figuras que acenam com promessas de segurança e moralizações para alguns de nós e outras figuras representando mudanças prometendo mais direitos e liberdades. Temos então o embate entre estas formas de expressão do porvir. Neste sentido, ao desistir da disputa pela reeleição, Mr. Biden acena para muitas pessoas, com a possibilidade de barrar o retrocesso político mundial, afastar a ameaça de guerras devastadoras, das políticas de possível perda de direitos e liberdades, ou como pontuam alguns, impedir o retorno do fascismo ou neofascismo, à casa branca e ao governo do mundo, representada pela figura de Mr. Trump.

Seja como for! Penso que devemos sempre manter uma posição mais crítica, reflexiva e ativa sobre o nosso porvir. Se possível, de modo menos assustado! Algo difícil de se fazer em nossos tempos estranhos. Porém, tal exercício tão difícil, pode de fato permitir que nos libertemos um pouco mais dos medos e por consequência, nos tornemos mais autônomos talvez, destas figuras assustando nosso porvir. Afinal, o medo continua a ser a estratégia mais eficaz de governar a vida de todos.

Rogério Luis da Rocha Seixas é Biólogo e Filósofo
Docente em Filosofia, Direitos Humanos e Racismo
Pesquisador do Grupo Bildung/IFPR
e-mail: rogeriosrjb@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

SALA DO EMPREENDEDOR

Nova Esperança é reconhecida com Selo Diamante por excelência no atendimento aos MEIs

Foto: Divulgação

As Salas do Empreendedor são pontos de atendimento junto às prefeituras municipais. A repartição é essencial para oferecer serviços exclusivos aos microempreendedores individuais (MEI), facilitando processos de abertura, regularização e encerramento de empresas, além de fornecer orientações e capacitações. Essas salas desempenham um papel crucial no apoio aos pequenos negócios e no Paraná, existem 373 Salas em 360 municípios, mostrando o compromisso do Estado com o desenvolvimento dos MEIs.

No dia 10 de julho, o Sebrae Nacional celebrou a entrega do Selo Diamante que se trata de uma certificação concedida aos parceiros mais bem pontuados no Selo Sebrae de Referência em Atendimento 2023. Neste ano, 148 Salas foram reconhecidas em todo o país, com destaque para o Paraná,

que teve 44 Salas premiadas. A região noroeste do estado se sobressaiu, e entre as Salas premiadas está a de Nova Esperança.

O Selo Diamante é um reconhecimento concedido apenas às instituições que demonstram um compromisso excepcional com a excelência no atendimento ao cliente. A conquista do Selo Diamante pela Sala do Empreendedor de Nova Esperança reafirma a importância desses pontos de atendimento no apoio ao desenvolvimento dos microempreendedores individuais, promovendo o crescimento econômico local e incentivando a formalização dos negócios.

Com o reconhecimento nacional, a Sala do Empreendedor de Nova Esperança destaca-se como exemplo de dedicação e excelência no suporte aos microempreendedores. Esta conquista não apenas enaltece o trabalho realizado em nosso municí-



Izabela Francini Alves de Lima - chefe da Sala do Empreendedor entre Ercilio Santinoni - presidente do Conselho Deliberativo do SEBRAE-PR César Rissetti, Diretor técnico SEBRAE PR

pio, mas também serve como inspiração para outras salas e comunidades vizinhas, mostrando que o compromisso com a qualidade no atendi-

mento faz toda a diferença para o desenvolvimento de um ambiente de negócios robusto e dinâmico.

Ascom/PMNE



Izabela Francini Alves de Lima - chefe da Sala do Empreendedor e Rosineide Pereira, consultora de negócios do SEBRAE



Lorena Luzia Balestri Santos - Atendente e Izabela Francini Alves de Lima - Chefe da Sala do Empreendedor



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal em bancas e assinantes. As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal. Acesse também através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Partido Liberal - PL, executiva municipal de Nova Esperança - PR, Estado do Paraná, Sr. SERGIO YUGI IAMAMOTO, na forma da Lei e do Estatuto Partidário, convoca os senhores convencionais devidamente habilitados para a Convenção Partidária Municipal da sigla, a ser realizada no dia 03 de agosto de 2024, a partir das 08:00 horas, na Rua na Casa da Amizade, Rotary Clube, sito à Rua Professor Laerte Munhoz, 377, centro, nesta cidade, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- a) Escolha dos candidatos do partido aos cargos de PREFEITO E VICE PREFEITO nas eleições majoritárias previstas para o dia 06 de outubro deste ano;
b) Escolha dos candidatos do partido aos cargos de VEREADOR nas eleições proporcionais previstas para o dia 06 de outubro deste ano;
c) Deliberação de propostas de celebração de coligações majoritárias com outras agremiações partidárias;
d) Definição dos números dos candidatos do Partido às eleições proporcionais (Vereador), em conformidade com os arts. 14 e 15 da Resolução 23.609/2019 do TSE;
e) Delegação de poderes ao respectivo órgão de direção municipal, nos termos do artigo 12, III do Estatuto Partidário;
f) Outras matérias de interesse partidário ou relativos à eleição.

Nova Esperança, 22 de julho de 2024.

Handwritten signature of the President of the Liberal Party - PL, Municipality of Nova Esperança.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA A CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS

O Presidente da Comissão Provisória do "Progressistas" do Município de NOVA ESPERANÇA - PR, na forma que dispõem os artigos 9º e 10º, e 31º e ss. do Estatuto Partidário e legislação eleitoral vigente, convoca os Convencionais com direito a voto, para comparecerem à Convenção Municipal do Progressistas a ser realizada no dia 03 de agosto de 2024, às 08:00 horas, na Casa da Amizade, Rotary Clube, sito à Rua Professor Laerte Munhoz, 377, centro, nesta cidade, com a seguinte Ordem do Dia:

ORDEM DO DIA

- 1. Deliberação sobre Coligação Partidária para Eleição Majoritária, Aprovação e nome da coligação;
2. Escolha de candidatos a Prefeito e a Vice Prefeito;
3. Escolha da chapa de vereadores;
4. Outros assuntos de interesse partidário eleitoral.

Nova Esperança, 22 de Julho de 2024.

Handwritten signature of the President of the Progressistas Party.



PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do Partido Social Democrático - PSD do Município de Nova Esperança-PR, nos termos da Lei nº 9.504/97 e arts. 10 e 20 do Estatuto do Partido, CONVOCA pelo presente edital todos os convencionais deste diretório do Partido Social Democrático - PSD, aptos a votar, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 03 de agosto de 2024, com início às 08:00 horas, quando será realizada a primeira convocação, e às 8:15 horas, quando será realizada a segunda convocação, se necessária, e encerradas às 13:00 horas, no local na Casa da Amizade, Rotary Clube, sito à Rua Professor Laerte Munhoz, 377, centro, nesta cidade, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- CONVENÇÃO PARA A ESCOLHA DOS CANDIDATOS AOS CARGOS ELEITIVOS DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, COM DELEGAÇÃO DE PODERES PARA A COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL PARA TRATAR DE TEMAS LIGADOS ÀS ELEIÇÕES, ALÉM DE OUTRAS MATÉRIAS CONEXAS

A eventual inscrição de chapa deve ocorrer nos termos do art. 23 do Estatuto na sede da Comissão Executiva Municipal.

Nova Esperança, 22 de julho de 2024.

Handwritten signature of the President of the PSD Party.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Decreto Nº 6.182, DE 19 DE JULHO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Avaliação Imobiliária dos imóveis afetados pela execução das obras públicas para fins de lançamento da Contribuição de Melhoria da Município de Nova Esperança, Estado do Paraná e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade da criação da Comissão de Avaliação Imobiliária para apuração do valor venal dos terrenos; determinação do valor do metro quadrado construído, bem como a avaliação imobiliária dos trechos dos imóveis afetados pela execução de obras públicas para fins de lançamento de contribuição de melhoria;

CONSIDERANDO os artigos 11 a 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 que estabelece a responsabilidade fiscal do gestor público;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 145 da Constituição Federal que institui a contribuição de melhoria;

CONSIDERANDO os artigos 81 e 82 da Lei Federal 5.172, de 25 de outubro de 1966 que regulamenta o lançamento e cobrança da contribuição de melhoria no âmbito Nacional;

CONSIDERANDO o capítulo XIII e seus artigos da Lei Complementar nº 2.340, de 12 de dezembro de 2012 - Código Tributário Municipal, que regulamenta o lançamento da contribuição de melhoria no âmbito do Município de Nova Esperança;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município (LOM);

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, os membros dispostos nos Anexos I e II.

Parágrafo Único. A referida comissão terá como atribuições a apuração do valor venal dos terrenos, o determinação do valor do metro quadrado construído, bem como a avaliação imobiliária dos trechos para fins de contribuição de melhoria. Estes valores servirão como base de cálculo para o lançamento do IPTU e a cobrança de taxas municipais.

Art.2º A Comissão de Avaliação Imobiliária será composta pelas seguintes membros:

§ 1º Os membros da referida comissão, ligados a Gestão Pública Municipal e seus suplentes são aqueles elencados no Anexo I deste Decreto.

§ 2º Os membros da referida comissão, ligados a Sociedade Civil Organizada são aqueles e seus suplentes elencados no Anexo II deste Decreto.



Art.3º Os membros de que trata o art. 1º farão a avaliação de acordo com o mercado imobiliário de imóveis, situados neste município, podendo tomar apartamentos e pareceres de corretores de imóveis e elaborar laudo circunstanciado dos imóveis avaliados.

Art. 4º Os membros integrantes desta Comissão poderão ser convocados pelo presidente da mesma, para realizar seus trabalhos com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Parágrafo Único. Caberá ao Chefe do Departamento de Tributação e Fiscalização e/ou a Secretária Municipal de Administração ou Secretária Municipal de Fazenda, deliberar sobre as convocatórias.

Art. 5º Os membros da presente comissão não terão qualquer remuneração, sendo considerado o serviço prestado de livre acordo ao município.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente) MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal



Table with 2 columns: NOME and FUNÇÃO/CARGO. Lists members of the Municipal Administration and Public Administration.

Table with 2 columns: NOME and FUNÇÃO/CARGO. Lists members of the Civil Society.

Table with 2 columns: NOME and FUNÇÃO/CARGO. Lists members of the Civil Society (continued).

Table with 2 columns: NOME and FUNÇÃO/CARGO. Lists members of the Civil Society (continued).

Table with 2 columns: NOME and FUNÇÃO/CARGO. Lists members of the Civil Society (continued).

Table with 2 columns: NOME and FUNÇÃO/CARGO. Lists members of the Civil Society (continued).

Table with 2 columns: NOME and FUNÇÃO/CARGO. Lists members of the Civil Society (continued).

Table with 2 columns: NOME and FUNÇÃO/CARGO. Lists members of the Civil Society (continued).

Table with 2 columns: NOME and FUNÇÃO/CARGO. Lists members of the Civil Society (continued).

Table with 2 columns: NOME and FUNÇÃO/CARGO. Lists members of the Civil Society (continued).

Table with 2 columns: NOME and FUNÇÃO/CARGO. Lists members of the Civil Society (continued).

Table with 2 columns: NOME and FUNÇÃO/CARGO. Lists members of the Civil Society (continued).

Table with 2 columns: NOME and FUNÇÃO/CARGO. Lists members of the Civil Society (continued).

Table with 2 columns: NOME and FUNÇÃO/CARGO. Lists members of the Civil Society (continued).

Table with 2 columns: NOME and FUNÇÃO/CARGO. Lists members of the Civil Society (continued).

Table with 2 columns: NOME and FUNÇÃO/CARGO. Lists members of the Civil Society (continued).

Table with 2 columns: NOME and FUNÇÃO/CARGO. Lists members of the Civil Society (continued).

Table with 2 columns: NOME and FUNÇÃO/CARGO. Lists members of the Civil Society (continued).

Table with 2 columns: NOME and FUNÇÃO/CARGO. Lists members of the Civil Society (continued).

Table with 2 columns: NOME and FUNÇÃO/CARGO. Lists members of the Civil Society (continued).

Table with 2 columns: NOME and FUNÇÃO/CARGO. Lists members of the Civil Society (continued).

Table with 2 columns: NOME and FUNÇÃO/CARGO. Lists members of the Civil Society (continued).

Table with 2 columns: NOME and FUNÇÃO/CARGO. Lists members of the Civil Society (continued).

Table with 2 columns: NOME and FUNÇÃO/CARGO. Lists members of the Civil Society (continued).

Table with 2 columns: NOME and FUNÇÃO/CARGO. Lists members of the Civil Society (continued).

Table with 2 columns: NOME and FUNÇÃO/CARGO. Lists members of the Civil Society (continued).

Table with 2 columns: NOME and FUNÇÃO/CARGO. Lists members of the Civil Society (continued).

Table with 2 columns: NOME and FUNÇÃO/CARGO. Lists members of the Civil Society (continued).

Table with 2 columns: NOME and FUNÇÃO/CARGO. Lists members of the Civil Society (continued).

Table with 2 columns: NOME and FUNÇÃO/CARGO. Lists members of the Civil Society (continued).

Table with 2 columns: NOME and FUNÇÃO/CARGO. Lists members of the Civil Society (continued).

Table with 2 columns: NOME and FUNÇÃO/CARGO. Lists members of the Civil Society (continued).

Table with 2 columns: NOME and FUNÇÃO/CARGO. Lists members of the Civil Society (continued).

Table with 2 columns: NOME and FUNÇÃO/CARGO. Lists members of the Civil Society (continued).

Table with 2 columns: NOME and FUNÇÃO/CARGO. Lists members of the Civil Society (continued).

Table with 2 columns: NOME and FUNÇÃO/CARGO. Lists members of the Civil Society (continued).

Table with 2 columns: NOME and FUNÇÃO/CARGO. Lists members of the Civil Society (continued).

Table with 2 columns: NOME and FUNÇÃO/CARGO. Lists members of the Civil Society (continued).



NOTIFICAÇÃO POR EDITAL (LC 2.340/2012 e art. 15, III da LC 2.056/2011) O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, Nova Esperança - PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, por meio da Secretária Municipal de Fazenda, neste ato representada por seu Agente de Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 15, III da Lei Complementar nº 2.056/2011 e, depois de esgotadas as possibilidades de proceder à notificação pessoal e postal, NOTIFICA a empresa E.H.G. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.800.245/0001-29, estabelecida na Rua Antonio Carmel, nº 84, Sala 01, Zona 05, Maringá - PR, CEP: 87.015-330 ou a quem de direito pertencer o lote de terras sob o nº 27, da quadra nº 06, com a área de 720,00 m², do Parque Cidade Alta, Cadastro Municipal nº 1/136930, em Nova Esperança - PR, para que tome conhecimento do TERMO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE LIMPEZA E ROÇADA DE IMÓVEIS URBANOS NÃO EDIFICADOS Nº 238/2024, lavrado em 13 de junho de 2024, nos termos da Lei Complementar nº 2.340/2012; Lei Complementar nº 2.056/2011 e Decreto nº 5.371/2021, diante da seguinte irregularidade constatada: "Deixar de providenciar a devida limpeza, roçada ou capina do imóvel quando houver mato, sujeira, entulhos e outros detritos, e deixar de realizar a manutenção da limpeza", para que no prazo de até 15 (quinze) dias contados da presente publicação, efetue as regularizações necessárias, qual seja: proceda, obrigatoriamente, a limpeza de seu imóvel", nos termos do art. 12, §1º da Lei Complementar nº 2.056/2011. Fica o notificado cientificado que o não atendimento a exigência acima exposta acarretará na lavratura do auto de infração e imposição das sanções previstas no art. 12 da Lei Complementar nº 2.056/2011.

(Assinado digitalmente) André Moreira da Silva, Agente de Fiscalização

Art. 1º Fica concedida licença remunerada ao servidor ADEMIR CRISPIN DA SILVA, Mat. 375, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, no período compreendido entre 06 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024.

Parágrafo Único. A licença remunerada ora concedida tem por finalidade o exercício de atividade político-eleitoral e visa atender a determinação de afastamento previsto na alínea "L" do inciso II c/c os incisos IV e VII do art. 1º da Lei Complementar nº 64/90.

Artigo 2º A concessão de afastamento para fins previstos nesta Portaria importa na obrigação de o servidor licenciado apresentar à Prefeitura Municipal, no prazo de três dias úteis após a data final para registro de candidatura definida pela Justiça Eleitoral, documento comprobatório de efetivação de sua candidatura no pleito de 2024.

§1º O não cumprimento do disposto no caput deste artigo importará na obrigação de restituição, por parte do servidor, da remuneração integral paga durante o período de afastamento.

§2º O servidor público municipal deverá retornar às suas funções no primeiro dia útil seguinte à data:

- I - De realização das eleições em 1º turno; ou
II - Em que for protocolado perante a Justiça Eleitoral pedido de renúncia à candidatura; ou
III - De trânsito em julgado da decisão proferida pela Justiça Eleitoral que tenha indeferido o registro de candidatura do servidor licenciado.

Artigo 3º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se. Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 04 de Julho de 2024.

(Assinado digitalmente) André Moreira da Silva, Agente de Fiscalização



NOTIFICAÇÃO POR EDITAL (LC 2.340/2012 e art. 15, III da LC 2.056/2011) O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, Nova Esperança - PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, por meio da Secretária Municipal de Fazenda, neste ato representada por seu Agente de Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 15, III da Lei Complementar nº 2.056/2011 e, depois de esgotadas as possibilidades de proceder à notificação pessoal e postal, NOTIFICA a empresa E.H.G. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.800.245/0001-29, estabelecida na Rua Antonio Carmel, nº 84, Sala 01, Zona 05, Maringá - PR, CEP: 87.015-330 ou a quem de direito pertencer o lote de terras sob o nº 28, da quadra nº 06, com a área de 720,00 m², do Parque Cidade Alta, Cadastro Municipal nº 1/136948, em Nova Esperança - PR, para que tome conhecimento do TERMO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE LIMPEZA E ROÇADA DE IMÓVEIS URBANOS NÃO EDIFICADOS Nº 240/2024, lavrado em 13 de junho de 2024, nos termos da Lei Complementar nº 2.340/2012; Lei Complementar nº 2.056/2011 e Decreto nº 5.371/2021, diante da seguinte irregularidade constatada: "Deixar de providenciar a devida limpeza, roçada ou capina do imóvel quando houver mato, sujeira, entulhos e outros detritos, e deixar de realizar a manutenção da limpeza", para que no prazo de até 15 (quinze) dias contados da presente publicação, efetue as regularizações necessárias, qual seja: proceda, obrigatoriamente, a limpeza de seu imóvel", nos termos do art. 12, §1º da Lei Complementar nº 2.056/2011. Fica o notificado cientificado que o não atendimento a exigência acima exposta acarretará na lavratura do auto de infração e imposição das sanções previstas no art. 12 da Lei Complementar nº 2.056/2011.

(Assinado digitalmente) André Moreira da Silva, Agente de Fiscalização

Art. 1º Fica concedida licença remunerada ao servidor ADEMIR CRISPIN DA SILVA, Mat. 375, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, no período compreendido entre 06 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024.

Parágrafo Único. A licença remunerada ora concedida tem por finalidade o exercício de atividade político-eleitoral e visa atender a determinação de afastamento previsto na alínea "L" do inciso II c/c os incisos IV e VII do art. 1º da Lei Complementar nº 64/90.

Artigo 2º A concessão de afastamento para fins previstos nesta Portaria importa na obrigação de o servidor licenciado apresentar à Prefeitura Municipal, no prazo de três dias úteis após a data final para registro de candidatura definida pela Justiça Eleitoral, documento comprobatório de efetivação de sua candidatura no pleito de 2024.

§1º O não cumprimento do disposto no caput deste artigo importará na obrigação de restituição, por parte do servidor, da remuneração integral paga durante o período de afastamento.

§2º O servidor público municipal deverá retornar às suas funções no primeiro dia útil seguinte à data:

- I - De realização das eleições em 1º turno; ou
II - Em que for protocolado perante a Justiça Eleitoral pedido de renúncia à candidatura; ou
III - De trânsito em julgado da decisão proferida pela Justiça Eleitoral que tenha indeferido o registro de candidatura do servidor licenciado.

Artigo 3º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se. Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 04 de Julho de 2024.

(Assinado digitalmente) André Moreira da Silva, Agente de Fiscalização



NOTIFICAÇÃO POR EDITAL (LC 2.340/2012 e art. 15, III da LC 2.056/2011) O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, Nova Esperança - PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, por meio da Secretária Municipal de Fazenda, neste ato representada por seu Agente de Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 15, III da Lei Complementar nº 2.056/2011 e, depois de esgotadas as possibilidades de proceder à notificação pessoal e postal, NOTIFICA a empresa E.H.G. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.800.245/0001-29, estabelecida na Rua Antonio Carmel, nº 84, Sala 01, Zona 05, Maringá - PR, CEP: 87.015-330 ou a quem de direito pertencer o lote de terras sob o nº 29, da quadra nº 06, com a área de 720,00 m², do Parque Cidade Alta, Cadastro Municipal nº 1/136956, em Nova Esperança - PR, para que tome conhecimento do TERMO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE LIMPEZA E ROÇADA DE IMÓVEIS URBANOS NÃO EDIFICADOS Nº 241/2024, lavrado em 13 de junho de 2024, nos termos da Lei Complementar nº 2.340/2012; Lei Complementar nº 2.056/2011 e Decreto nº 5.371/2021, diante da seguinte irregularidade constatada: "Deixar de providenciar a devida limpeza, roçada ou capina do imóvel quando houver mato, sujeira, entulhos e outros detritos, e deixar de realizar a manutenção da limpeza", para que no prazo de até 15 (quinze) dias contados da presente publicação, efetue as regularizações necessárias, qual seja: proceda, obrigatoriamente, a limpeza de seu imóvel", nos termos do art. 12, §1º da Lei Complementar nº 2.056/2011. Fica o notificado cientificado que o não atendimento a exigência acima exposta acarretará na lavratura do auto de infração e imposição das sanções previstas no art. 12 da Lei Complementar nº 2.056/2011.

(Assinado digitalmente) André Moreira da Silva, Agente de Fiscalização

Art. 1º Fica concedida licença remunerada ao servidor ADEMIR CRISPIN DA SILVA, Mat. 375, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, no período compreendido entre 06 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024.

Parágrafo Único. A licença remunerada ora concedida tem por finalidade o exercício de atividade político-eleitoral e visa atender a determinação de afastamento previsto na alínea "L" do inciso II c/c os incisos IV e VII do art. 1º da Lei Complementar nº 64/90.

Artigo 2º A concessão de afastamento para fins previstos nesta Portaria importa na obrigação de o servidor licenciado apresentar à Prefeitura Municipal, no prazo de três dias úteis após a data final para registro de candidatura definida pela Justiça Eleitoral, documento comprobatório de efetivação de sua candidatura no pleito de 2024.

§1º O não cumprimento do disposto no caput deste artigo importará na obrigação de restituição, por parte do servidor, da remuneração integral paga durante o período de afastamento.

§2º O servidor público municipal deverá retornar às suas funções no primeiro dia útil seguinte à data:

- I - De realização das eleições em 1º turno; ou
II - Em que for protocolado perante a Justiça Eleitoral pedido de renúncia à candidatura; ou
III - De trânsito em julgado da decisão proferida pela Justiça Eleitoral que tenha indeferido o registro de candidatura do servidor licenciado.

Artigo 3º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se. Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 04 de Julho de 2024.

(Assinado digitalmente) André Moreira da Silva, Agente de Fiscalização



Resolução nº 26/2024. Súmula: Aprova a renovação do registro do Abrigo Institucional Esperança, inscrito no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Nova Esperança/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 2.461 de 15 de Abril de 2015, e

CONSIDERANDO o § 1º do art. 90 da Lei nº 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o registro e funcionamento das entidades;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 12/2022, que dispõe sobre o registro no CMDCA de Nova Esperança de entidades governamentais e não governamentais e inscrição de programas, projetos ou serviços que tenham por objetivo a educação profissional de adolescentes, a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Permanente de Registro;

CONSIDERANDO a plenária extraordinária realizada em 22 de Julho de 2024.

Resolve:

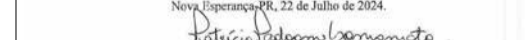
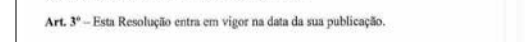
Art. 1º - Aprovar a renovação do registro do Abrigo Institucional Esperança, inscrito no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Nova Esperança/PR.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 22 de julho de 2024 com vigência até 22 de julho de 2026, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança, PR, 22 de Julho de 2024.

(Assinado digitalmente) Patrícia da Silva Padovan Yamamoto, Presidente CMDCA

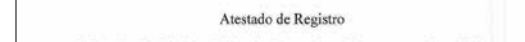


Atestado de Registro. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.461/2015 de âmbito Municipal, ATESTA que o Abrigo Institucional Esperança com sede na Av. Maringá, nº 30, inscrita no CNPJ 14.201.609/0001-33, encontra-se registrado no referido conselho sob nº 07/2012 e está em funcionamento na categoria de Promoção.

A presente inscrição é válida por 02 (dois) anos.

Nova Esperança, 22 de Julho de 2024.

(Assinado digitalmente) Patrícia da Silva Padovan Yamamoto, Presidente do CMDCA



PORTARIA nº 733/2024. Dispõe sobre a concessão de licença que especifica para fins de afastamento previsto na LC 64/90 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor ADEMIR CRISPIN DA SILVA, comunicando intenção de candidatar-se a cargo nas eleições de 2024 e requerendo afastamento remunerado de cargo de provimento efetivo.

RESOLVE:



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 0218/2024

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 004/2023, por meio da Portaria nº 15.712, de 27 de julho de 2023;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA as seguintes candidatas classificadas no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munidas dos documentos pessoais, no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referentes à contratação;

Table with columns: NOME, CARGO, CLASSIFICAÇÃO. Candidate: Geovana Cristina Martin de Franca, Agente de Apoio Educacional, 739.

Caso as candidatas não compareçam junto à Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal.



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombal, 1453, Nova Esperança - PR, 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti e a empresa abaixo descrita, celebraram o presente Contrato, oriundo do Pregão nº 0364/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, suas alterações e legislação pertinente, conforme quadro abaixo:

CONTRATO EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0364/2023

Contratado: F. C. DE PAULA JOSE & CIA LTDA

Objeto do Contrato: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de análogo medicinal, ar compreendido, sendo retirado com fornecimento de cilindro em contrato e aquisição de reguladores e acessórios, destinados ao Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus.

Valor: R\$ 275,26 (oitenta e nove reais, setenta e cinco e cinco centavos e seis décimos).

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombal, 1453, inscrito no CNPJ/ME sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

PRIMEIRO Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0364/2023, Pregão Eletrônico nº 0115/2023

Contratado: CIRURGIA FARMACÊUTICA EIRELI (CNPJ nº 26.847.096/0001-11)

Objeto: O presente termo objetivo aumento do quantitativo do objeto da Ata de Registro de Preços nº 0364/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 087/2023, da empresa CIRURGIA FARMACÊUTICA EIRELI, no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento sobre o ITEM 01 do LOTE 88, para aquisição de 1.250 (um mil, duzentos e cinquenta) UNIDADES referentes a ELÉTRICOS PARA ECG AGUÍLHA, COM GEL, perfarmando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), em conformidade com a justificativa contida no Processo Administrativo nº 17.800/2024, consoante os ditames do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Data de Assinatura: 18 DE JULHO DE 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal.



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombal, 1453, Nova Esperança - PR, 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti e a empresa abaixo descrita, celebraram o presente Contrato, oriundo do Pregão nº 0364/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, suas alterações e legislação pertinente, conforme quadro abaixo:

CONTRATO EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0181/2023

Contratado: MARCOS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS (CNPJ nº 30.881.804/0001-08)

Objeto do Contrato: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de unidade medicinal, ar compreendido, sendo retirado com fornecimento de cilindro em regime de comodato e aquisição de reguladores e acessórios, destinados ao Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus.

Valor: R\$ 275,26 (oitenta e nove reais, setenta e cinco e cinco centavos e seis décimos).

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombal, 1453, inscrito no CNPJ/ME sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

PRIMEIRO Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0381/2023, Pregão Eletrônico nº 0115/2023

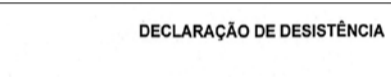
Contratado: PLENA MÉDICA HOSPITALAR EIRELI (CNPJ nº 29.632.933/0001-36)

Objeto: O presente termo objetivo aumento do quantitativo do objeto da Ata de Registro de Preços nº 0381/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 087/2023, da empresa PLENA MÉDICA HOSPITALAR EIRELI, no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento sobre o ITEM 01 do LOTE 75, para aquisição de 12 (doze) UNIDADES referentes a RESINANTE ANTE HOSPITALAR, perfarmando o valor de R\$ 458,88 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), em conformidade com a justificativa contida no Processo Administrativo nº 17.800/2024, consoante os ditames do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Data de Assinatura: 18 DE JULHO DE 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal.



DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, Caroline Cardoso Prado Satim, portadora do CPF nº 116.060.809-11, classificada em 70º lugar, no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo Edital nº 004/2023, regime CLT, para o cargo de Agente de Apoio Educacional e havendo sido convocada para assumir 01 (uma) vaga, DECLARO, ser desistente da referida vaga junto à Prefeitura Municipal de Nova Esperança, por motivos particulares.

Caroline Cardoso

Requerente

Nova Esperança, 22 de Julho de 2024.

MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombal, 1453, inscrito no CNPJ/ME sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

SÉTIMO Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023, Tomada de Preços nº 930/2022

Contratado: CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP (CNPJ nº 06.042.662/0001-68)

Objeto: O presente termo objetivo alteração contratual com vistas ao reajuste do Contrato nº 014/2023, oriundo da Tomada de Preços nº 930/2022, da empresa CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP, no valor de R\$ 12.956,74 (doze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme Planilha de Engenharia nº 34/2024, consoante os ditames do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Data de Assinatura: 18 DE JULHO DE 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 0218/2024

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 004/2023, por meio da Portaria nº 15.712, de 27 de julho de 2023;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA as seguintes candidatas classificadas no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munidas dos documentos pessoais, no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referentes à contratação;

Table with columns: NOME, CARGO, CLASSIFICAÇÃO. Candidate: Rosane de Biazzi Pinto, Agente de Apoio Educacional, 748.

Caso as candidatas não compareçam junto à Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombal, 1453, inscrito no CNPJ/ME sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

PRIMEIRO Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0307/2023, Pregão Eletrônico nº 092/2022

Contratado: MARCOS GONÇALVES RIJAS RE (CNPJ nº 15.544.405/0001-68)

Objeto: O presente termo objetivo aumento do quantitativo do objeto da Ata de Registro de Preços nº 0307/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 092/2022, da empresa MARCOS GONÇALVES RIJAS RE, no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento sobre todos os itens/lotes constantes do EDITAL nº 071/2024 (em anexo), em conformidade com a justificativa e descritivo contidos no mesmo, consoante os ditames do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Data de Assinatura: 18 DE JULHO DE 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal.



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombal, 1453, inscrito no CNPJ/ME sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.9017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/ME sob n.º 208.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita, celebraram o presente Contrato, de acordo com o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, Regulamento sob a forma de contrato de Regime Especial de Trabalho, Edital nº 005/2024, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Contratado: SOLANGE APARECIDA GONÇALVES (CPF: 054.778.969-65)

Objeto do Contrato: A CONTRATADA trabalhará como AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS para a CONTRATANTE por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do município, suprinndo vaga de ex-servidor do quadro efetivo "Vera Lúcia Del Pereira" em virtude de exoneração por motivo de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, de acordo com memorando n.º 9346/2043-SMAA. A contratada prestará serviços por 40 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.

Data de Assinatura e Vigência: 17/07/2024 a 30/01/2025

Valor: R\$ 1.461,96 (um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos) mensais + adicional de insalubridade

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombal, 1453, inscrito no CNPJ/ME sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

PRIMEIRO Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0307/2023, Pregão Eletrônico nº 092/2022

Contratado: MARCOS GONÇALVES RIJAS RE (CNPJ nº 15.544.405/0001-68)

Objeto: O presente termo objetivo aumento do quantitativo do objeto da Ata de Registro de Preços nº 0307/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 092/2022, da empresa MARCOS GONÇALVES RIJAS RE, no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento sobre todos os itens/lotes constantes do EDITAL nº 071/2024 (em anexo), em conformidade com a justificativa e descritivo contidos no mesmo, consoante os ditames do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Data de Assinatura: 18 DE JULHO DE 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombal, 1453, inscrito no CNPJ/ME sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

PRIMEIRO Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0307/2023, Pregão Eletrônico nº 092/2022

Contratado: MARCOS GONÇALVES RIJAS RE (CNPJ nº 15.544.405/0001-68)

Objeto: O presente termo objetivo aumento do quantitativo do objeto da Ata de Registro de Preços nº 0307/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 092/2022, da empresa MARCOS GONÇALVES RIJAS RE, no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento sobre todos os itens/lotes constantes do EDITAL nº 071/2024 (em anexo), em conformidade com a justificativa e descritivo contidos no mesmo, consoante os ditames do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Data de Assinatura: 18 DE JULHO DE 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal.



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombal, 1453, inscrito no CNPJ/ME sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.9017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/ME sob n.º 208.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita, celebraram o seguinte Contrato, de acordo com o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, Regulamento sob a forma de contrato de Regime Especial de Trabalho, Edital nº 005/2024, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 129/2024

Contratado: VALENTINA APARECIDA ROCHA FERNANDES (CPF: 632.412.349-91)

Objeto do Contrato: A CONTRATADA trabalhará como AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS para a CONTRATANTE por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do município, suprinndo vaga de ex-servidor do quadro efetivo "Elaine Silva de Barros Costa", em virtude de exoneração por motivo expresse pela mesma, de acordo com memorando n.º 9355/2024 e ofício nº 312/2024-SEMED. A contratada prestará serviços por 40 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.

Data de Assinatura e Vigência: 15/07/2024 a 20/12/2024

Valor: R\$ 1.461,96 (um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos) mensais + adicional de insalubridade

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal.



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombal, 1453, inscrito no CNPJ/ME sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.9017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/ME sob n.º 208.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita celebraram o seguinte Contrato, de acordo com o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, Regulamento sob a forma de contrato de Regime Especial de Trabalho Edital nº 004/2023, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado - PSS nº 130/2024

Contratado: VANESSA HELEN DA SILVA (CPF: 104.632.239-77)

Objeto do Contrato: A CONTRATADA trabalhará como AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL para a CONTRATANTE por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprir vaga de servidora do quadro efetivo "Isadora Maria Cardoso da Silva" que encontra-se de Licença Prêmio, Memorando nº 8660 e 875/2024 e ofício nº 313/2024-SEMED. A contratada prestará serviços por 40 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.

Data de Assinatura e Vigência: 22/07/2024 a 28/09/2024

Valor: R\$ 1.478,40 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) mensais + Adicional de Insalubridade

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

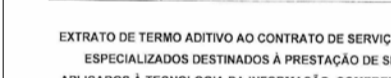
Código para verificação: A358-6B90-950B-CC00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOACIR OLIVATTI (CPF 208.XXX.XXX-00) em 22/07/2024 16:11:51 (GMT-03:00)

Envio por AC CNCL RFB V -> AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v -> Autoridade Certificadora Brasileira v5 (Assinatura CP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/A358-6B90-950B-CC00



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MIGRAÇÃO DE DADOS E IMPLANTAÇÃO DE UM NOVO PORTAL ELETRÔNICO (WEBSITE)

REFERENTE: Dispensa de Licitação nº 003/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR e a VALE SOLUCOES EM GESTAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.175.340/0001-70.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MIGRAÇÃO DE DADOS E IMPLANTAÇÃO DE UM NOVO PORTAL ELETRÔNICO (WEBSITE)

Table with columns: Periodo, Valor Sistema Mensal, Valor Total do aditivo. Values: 12 Meses, R\$ 350,00, R\$4.200,00.

Rua Verador Nelson Faccin, 268 - Fone/fax - 0XX44 3250-1206

E-Mail: camara@cmprb.com.br

CEP. 87.180-900 PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PARANÁ

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 22/07/2024.

GENIVALDO ROBERTO ANTONIO, Presidente da Câmara



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PRÊMIO DE FOMENTO À CRIAÇÃO AUDIOVISUAL - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

ANÁLISE TÉCNICA E DE MÉRITO

Fichas APROVADAS, e classificadas em ordem de nota obtidas através da análise técnica e de mérito realizada pela comissão especial de parecer previamente decretada por esta urbe, os referidos projetos abaixo:

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, PROPONENTE, CPF / CNPJ, PROJETO, NOTA FINAL. Projects include 'Projeto Portinari na Escola Municipal' and

Terça-feira, 23 de Julho de 2024

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº 182/2024

Dispõe sobre efetivação de servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 27, da Lei Municipal nº 003/2011 – Estatuto do Servidor,

DECRETA

Art. 1º - Fica efetivada a servidora abaixo nomeada para o cargo de provimento efetivo pertencente ao Quadro de Servidores Estatutários, no respectivo cargo e nível de concurso, após conclusão do Estágio probatório.

Nome	Cargo	Nomeação	Efetivação	Nível
Tania Kelly Cruz	Ag. Oficial Administrativo	05/07/2021	05/07/2024	040

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, 17 de julho 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2023 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: AUTO POSTO 3 MENINAS LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (diesel, gasolina e etanol) para a frota do município de Santa Fé - PR, de acordo com as especificações no anexo 01 deste Edital.
OBJETIVO DO ADITIVO: Promover a prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
VIGENCIA DO ADITIVO: até 17 julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: PIRAPO TRANSPORTES LTDA. – EPP
RESUMO DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de calcrio dolomítico a granel na quantidade de 500 toneladas, entregue e distribuído aos produtores rurais do município para manutenção e correção do solo. A entrega deverá ser na sede de cada propriedade indicada pela Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento de forma fracionada de 01 a 10 toneladas.
VALOR TOTAL: R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2024
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, “SONDAS E TUBOS”, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município, de acordo com as especificações dos itens detalhadas no Anexo 01 deste Edital.
VALOR TOTAL: R\$ 279.923,80 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2024
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, “SONDAS E TUBOS”, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município, de acordo com as especificações dos itens detalhadas no Anexo 01 deste Edital.
VALOR TOTAL: R\$ 16.139,04 (dezesseis mil cento e trinta e nove reais e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2024
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR E LIMPEZA, “ANTISSÉPTICOS E SANEANTES”, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município, de acordo com as especificações dos itens detalhadas no Anexo 01 deste Edital.
VALOR TOTAL: R\$ 145.642,25 (cento e quarenta e cinco mil seiscientos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2024
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº. 024, DE 22, DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 001, de 02 de Janeiro de 2017, considerando os expedientes e protocolados sob os nºs 1557, 1582, 1591, 1592, 1595, 1616, 1617 e 1618/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora Jakeline Juliani Luna, agente de saúde, referente ao período aquisitivo de 25/04/22 a 24/04/23, determinar a mesma o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias conforme determinação do artigo 104 da Lei Complementar nº 003/11, com início em 07/08/24 e término em 05/09/24.

Art. 2º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes, a servidora Silvana da Silva Colombo, nutricionista, referente ao período aquisitivo de 01/01/21 a 31/12/21, determinar a mesma o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias proporcional, conforme determinação do artigo 104 e 110 § 1º, da Lei Complementar 003/11, com início em 22/07/24 e término em 05/08/24.

Art. 3º - Conceder 15 (quinze) dias de férias, aos servidores abaixo, em seus respectivos cargos, referentes aos períodos de trabalho abaixo mencionados, e determinar ao pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias proporcional, conforme INSS.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Vanilde Imaculada da S. Miato	Ag. Comum. de Saúde	02/04/22 a 01/04/23	a partir 05/08/24 a 18/08/24
Clediane de Almeida	Ag. de Combate a Endemias	15/01/23 a 14/01/24	a partir 05/08/24 a 18/08/24
Luiz Antonio Brizotto	Ag. de Combate a Endemias	04/07/23 a 03/01/24	a partir 19/08/24 a 02/09/24

Art. 4º - Conceder 14 (catorze) dias de férias restantes, conforme Decreto nº 295/23, aos servidores abaixo, em seus respectivos cargos, referentes aos períodos de trabalho abaixo mencionados, e determinar ao pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias proporcional.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Vera Lucia Gonzaga	Ag. de Veic. Automotres	01/01/23 a 31/12/23	a partir 12/08/24 a 25/08/24
Geane Aparecida de Souza	Psicóloga	17/11/22 a 18/08/23	a partir 05/08/24 a 18/08/24

Art. 5º - Prorroga por mais 10 (dez) dias a licença para tratamento de saúde da servidora Andréa Thomazella Biazon, enfermeira - 20 hrs, conforme atestado apresentado, pericia realizada e determinação do artigo 115, da Lei Municipal 003/11, com início em 22/07/24 e término em 31/07/24.

Art. 6º - Conceder 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde a servidora Dulcimari Angélica Lopes Marques, agente Erradicador da Dengue - ESF, conforme atestado apresentado, pericia realizada, sendo 15 (quinze) dias de competência dessa municipalidade e o período restante encaminhado ao INSS.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições, em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, 22 de julho de 2024.

EVANEIDE APARECIDA COLOMBO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº 026/2024-PMSF

OBJETO: Registro de preço para aquisição fracionada de PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E PLACAS DE NOMECLATURA DE RUAS, para todas as Secretarias Municipais do Município, de acordo com as especificações dos itens detalhadas no Anexo 01 deste Edital.

II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 05 de agosto de 2024, às, 14h00min no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.

III. REALIZAÇÃO: dia 05 de agosto de 2024 às 14h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, centro.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: “menor preço por item”
 Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente.

Santa Fé, 22 de julho de 2024.

Rodrigo Camurra
Pregoeiro Municipal

Banco Central faz ajustes para aperfeiçoar segurança do Pix

Limite de transação será de R\$ 200 em celular não cadastrado

O Banco Central (BC) divulgou, nesta segunda-feira (22), em Brasília, ajustes para aperfeiçoar os mecanismos de segurança do Pix. As mudanças visando combater fraudes e golpes entrarão em vigor em 1º de novembro. A resolução BCB nº 403 foi publicada no site da instituição.

Pela nova regra geral de segurança, nos casos em que o dispositivo de acesso eletrônico ao Pix - como smartphone ou computador - não estiver cadastrado no banco, as transações não poderão ser maiores que R\$ 200. Quando houver a mudança para um celular desconhecido, o limite diário de transações instantâneas via Pix não poderá ultrapassar R\$ 1.000.

Para transações fora destes limites, o novo dispositivo de acesso ao Pix (celular ou computador) deverá ser previamente cadastrado pelo cliente bancário para realizar as transferências de dinheiro via Pix, como nos casos em

que o usuário mudar de aparelho.

Em nota, o Banco Central explicou que essa exigência de cadastro se aplica apenas a aparelhos que nunca tenham sido usados para iniciar uma transação Pix, para não causar inconvenientes aos clientes que já usam um dispositivo eletrônico específico. O objetivo é minimizar a probabilidade de fraudadores usarem dispositivos diferentes daqueles já utilizados pelo cliente para gerenciar chaves e iniciar as transações deste modelo de pagamento instantâneo, quando houver o roubo ou conhecimento de login e senha do cliente.

Pagamento mais seguro

O Banco Central ainda determinou medidas que as instituições financeiras devem - a partir de novembro - aplicar para garantir segurança nas transferências eletrônicas de recursos nas contas bancárias.

Agência Brasil

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 015/2024 – PMSF.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, e por meio da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que fará realizar o CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de aula de ballet para crianças e adolescentes a partir de 05 (cinco) anos, nos termos e nas condições estabelecidas neste Edital, nos termos e condições estabelecidos no referido Edital de Credenciamento.

Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento a partir da Publicação do presente aviso na imprensa Oficial do Município de Santa Fé, diretamente na Prefeitura Municipal de Santa Fé, junto ao Departamento de Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, na Avenida Presidente Kennedy, 717, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná.

O credenciamento ficará aberto da data de sua publicação na imprensa Oficial do Município de Santa Fé até o dia 31 de dezembro de 2024.

Demais informações e cópia do edital pelo fone: 44 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé no Departamento de Licitações no horário normal de expediente.

Santa Fé, 22 de julho de 2024.

Rodrigo Camurra
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº 027/2024-PMSF

OBJETO: Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE FARMACOLÓGICOS “MEDICAMENTOS”, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município, de acordo com as especificações dos itens detalhadas no Anexo 01 deste Edital.

II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 09 de julho de 2024, às, 09h00min no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.

III. REALIZAÇÃO: dia 09 de julho de 2024 às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, centro.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: “menor preço por item”
 Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente.

Santa Fé, 22 de julho de 2024.

Rodrigo Camurra
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº 025/2024-PMSF

OBJETO: Registro de Preço para AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, HIGIENE E LIMPEZA, para atender as Secretarias Municipais de Santa Fé, Estado do Paraná, de acordo com as especificações no Anexo 01 deste Edital.

II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 05 de agosto de 2024, às, 09h00min no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.

III. REALIZAÇÃO: dia 05 de agosto de 2024 às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, centro.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: “menor preço por item”
 Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente.

Santa Fé, 22 de julho de 2024.

Rodrigo Camurra
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº 182/2024

Dispõe sobre efetivação de servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 27, da Lei Municipal nº 003/2011 – Estatuto do Servidor,

DECRETA

Art. 1º - Fica efetivada a servidora abaixo nomeada para o cargo de provimento efetivo pertencente ao Quadro de Servidores Estatutários, no respectivo cargo e nível de concurso, após conclusão do Estágio probatório.

Nome	Cargo	Nomeação	Efetivação	Nível
Tania Kelly Cruz	Ag. Oficial Administrativo	05/07/2021	05/07/2024	040

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, 17 de julho 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: LOLIS & CALIANI LTDA -EPP
RESUMO DO OBJETO: Registro de preço para aquisição fracionada de EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, especificados no anexo 01 deste Edital, para todos os órgãos da Administração Municipal para o período de 12 (meses), salientando que os produtos serão solicitados em quaisquer quantidades no decorrer da vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos.
OBJETIVO DO ADITIVO: Promover a prorrogação de prazo de vigência e valor contratual por mais 12(doze) meses.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: até 19 de julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2023 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: ITECK INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA EDUCACIONAL DE APRENDIZAGEM DE ESTUDO DIGITAL, OU AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM, para serem utilizados nos Centros de Educação Infantil, nas Escolas Municipais, de acordo com as especificações no anexo 01 deste Edital.
OBJETIVO DO ADITIVO: Promover a prorrogação de prazo de vigência e valor contratual por mais 12(doze) meses.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 272.484,00 (duzentos e setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: até 02 de junho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2024

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA, para família em vulnerabilidade social, para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de Santa Fé, Estado do Paraná, de acordo com as especificações no Anexo 01 deste Edital.
VALOR TOTAL: R\$ 257.532,00,00 (duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2024
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024 - PMSF

Repúblicação

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL, INCLUINDO A CRIAÇÃO DE LAYOUTS COMO: CAPAS, DIAGRAMAÇÕES DE INFORMATIVOS, CARTILHAS, FOLDERS, CARTAZES, CRACHIAS, MANUAIS, BANNERS, FAIXAS E OUTDOORS, para atender todos os setores da administração Pública Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, de acordo com as especificações no Anexo 01 deste Edital.
VALOR TOTAL: R\$ 313.600,70 (trezentos e treze mil seiscientos reais e setenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2024
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024 - PMSF

Repúblicação

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL, INCLUINDO A CRIAÇÃO DE LAYOUTS COMO: CAPAS, DIAGRAMAÇÕES DE INFORMATIVOS, CARTILHAS, FOLDERS, CARTAZES, CRACHIAS, MANUAIS, BANNERS, FAIXAS E OUTDOORS, para atender todos os setores da administração Pública Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, de acordo com as especificações no Anexo 01 deste Edital.
VALOR TOTAL: R\$ 131.879,00 (cento e trinta e um mil oitocentos e setenta e nove reais).
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2024
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI
RESUMO DO OBJETO: Registro de preço para aquisição fracionada de TECIDOS, para todas as Secretarias Municipais do Município, de acordo com as especificações dos itens detalhadas no Anexo 01 deste Edital.
VALOR TOTAL: R\$ 53.879,00 (cinquenta e três mil oitocentos e setenta e nove reais).
DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2024
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: HERNANDES & CIA LTDA
RESUMO DO OBJETO: Registro de preço para aquisição fracionada de TECIDOS, para todas as Secretarias Municipais do Município, de acordo com as especificações dos itens detalhadas no Anexo 01 deste Edital.
VALOR TOTAL: R\$ 54.630,00 (cinquenta e quatro mil seiscientos e trinta reais).
DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2024
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

O direito à propriedade e ocupações indígenas no Paraná

Foto: Divulgação



Por Anibelli Neto*

em nosso Estado; em que se instala um clima de tensão e até de insegurança física e jurídica com as recentes invasões de propriedades rurais produtivas nos Municípios de Guaíra e Terra Roxa, na região Oeste do Paraná, onde produtores rurais adquirentes e possuidores de boa-fé, instalados há anos no campo e gerando riqueza e renda passam a ter seus legítimos direitos colocados em risco.

Como deputado e cidadão, defendo o irrestrito e total respeito à Constituição Federal e à legislação vigente quanto aos direitos originários dos povos indígenas às suas terras, nos termos da Lei nº 14.701/2023 do Marco Temporal aprovada pelo Congresso Nacional para regular o procedimento de demarcação no país; situação

que vem sendo descumprida com o registro de ampliação das áreas anteriormente demarcadas com as recentes invasões possessórias no território localizado nos municípios de Guaíra, Altônia e Terra Roxa, próximo à fronteira com o Paraguai.

Registre-se que o esbulho possessório assistido por órgãos e autoridades, privando ilegalmente o legítimo possuidor do uso e gozo do bem patrimonial imóvel, deve ser combatido em nome do Estado Democrático de Direito e da paz social no campo, para que, através das entidades afins dos Governos Federal e Estadual, possamos garantir o direito de propriedade com o devido processo legal garantidor tanto aos agricultores quanto aos vulneráveis indígenas.

Solidarizo-me às manifestações oficiais da Federação

da Agricultura do Estado do Paraná – FAEP, Sindicatos Rurais e da Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresariais do Oeste do Paraná – CACIOPAR, no sentido de que haja mais rigor na fiscalização e de que a passividade e a tomada de decisões não sirva como incentivo para a formação de novos acampamentos, inclusive, para que seja promovida uma triagem das pessoas que de fato pertencem ao povo indígena até que um acordo definitivo seja homologado.

Ainda conclamo a ITAI-PU Binacional para que interaja nesta pauta com vistas à resolução de forma pacífica e sem violência com apoio financeiro e técnico, reparando impactos e promovendo intervenção e mediação junto à Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), Ministérios dos Povos Indígenas e o

Ministério da Justiça e Segurança Pública, para que todos possam empreender esforços no sentido de que, juntamente com o Ministério Público, a Defensoria Pública da União, a Comissão de Soluções Fundiárias do TJPR, o Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos, o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos, além das Prefeituras de Guaíra e Terra Roxa, e nossos órgãos do governo do Estado do Paraná, a Secretaria de Segurança Pública, a Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa e a Procuradoria-Geral do Estado, possamos chegar a bom termo nesta situação que se arrasta por décadas em processo de regularização fundiária.

Por fim, reitero minha preocupação com a urgente necessidade do cumprimento

da lei e da ordem a fim de que nosso Estado não venha a ser penalizado no contexto internacional quanto às questões de segurança e alimentares, quer seja albergando cidadãos de outros países com benefícios nacionais ou abrindo brechas na fronteira para o ingresso de animais que coloquem em risco nossa condição e status de reconhecimento internacional de zona livre de febre aftosa sem vacinação pela OMSA, uma conquista fruto de mais de 50 anos de trabalho e parceria entre iniciativa privada, entidades representativas do agronegócio e governo estadual.

*Anibelli Neto

Deputado estadual e presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Assembleia Legislativa.

Parque Tecnológico Itaipu agora é Itaipu Parquetec: nova marca traz modernidade aos 20 anos de experiência em inovação da instituição

Nova marca simboliza um momento em que a instituição busca potencializar conexões e transformar conhecimento e inovação em bem-estar social

Foto: Kiko Sierich/Itaipu Binacional

Foto: Kiko Sierich/Itaipu Binacional



Evento de lançamento da nova marca ocorreu na noite de sexta-feira (19), com a presença de colaboradores e autoridades.



Novo portal de acesso ao Itaipu Parquetec que facilitará, nos próximos meses, a entrada de visitantes.

Foto: Divulgação/Itaipu Parquetec



“Este momento é muito mais do que o lançamento de uma nova marca para o Parque Tecnológico; representa a celebração do compromisso da Itaipu com o conhecimento e a inovação”, destacou o diretor-geral brasileiro da Itaipu, Enio Verri

mento para a Itaipu. “A usina, que nasceu de um projeto de engenharia que rompeu a barreira do conhecimento e de um acordo diplomático igualmente de vanguarda, tem em seu DNA a inovação. Este momento é muito mais do que o lançamento de uma nova marca para o Parque Tecnológico; representa a celebração do compromisso da Itaipu com o conhecimento e a inovação”, disse.

“A nova identidade exalta as origens do Parque Tecnológico e fortalece a inclinação da Itaipu em direção ao futuro, na medida em que aprofunda o compromisso da binacional em pesquisas e projetos voltados para a transição energética e o desenvolvimento de soluções tecnológicas, negócios e oportunidades que tenham impacto positivo na sociedade”, complementou.

Transição energética acessível

Um dos projetos em que as equipes do Itaipu Parquetec têm se debruçado é o Sistema de Segurança Energética Modular, que utiliza baterias oriundas de veículos elétricos para armazenar e fornecer

energia captada por placas fotovoltaicas. O sistema já está em funcionamento na comunidade indígena Baniwa, na fronteira do Brasil com a Colômbia, beneficiando mais de 600 pessoas que não tinham acesso à energia elétrica.

Agora, o objetivo é ampliar o atendimento a outras comunidades isoladas. A próxima instalação será na Ilha da Trindade, no Espírito Santo. E o projeto tem potencial para levar energia a mais de 270 regiões isoladas do país que não fazem parte do Sistema Interligado Nacional - um grande

passo rumo a uma transição energética justa e acessível.

Soluções para a descarbonização

Ainda no campo da transição energética, o Itaipu Parquetec tem mais de uma década de experiência com a pesquisa e a aplicação do hidrogênio, considerado o combustível do futuro. No ambiente do parque, existe uma planta de produção de hidrogênio, onde estão em andamento projetos voltados ao abastecimento de veículos pesados e também ao armazenamento do elemento “em

pó”, que demanda menos espaço e garante maior segurança energética.

Recentemente, foi firmada uma nova parceria com a usina de Itaipu, o Centro Internacional de Energias Renováveis - CIBiogás e o projeto H2Brasil, que instalou uma Unidade de Produção de Hidrocarbonetos Renováveis. É a primeira planta-piloto para a produção de petróleo sintético a partir de uma mistura de biogás e hidrogênio verde para servir de combustível sustentável para a aviação (Sustainable Aviation Fuel - SAF).

Maior aproximação com Foz do Iguaçu

Neste novo momento do Itaipu Parquetec, a instituição pretende fortalecer o vínculo com o território onde está instalada, a cidade de Foz do Iguaçu. Isso será feito por meio de novos projetos para o município, como é o caso da construção de 254 casas populares para famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio do convênio “Moradia”, em andamento com a Itaipu. Será utilizada uma tecnologia chamada wood frame, com uso de madeira de reflorestamento certificada, que atende às diretrizes do Governo Federal sobre descarbonização e sustentabilidade aplicada a construção civil.

Outra entrega para a cida-

de é o Mercado Público Barrageiro, obra muito aguardada pela população e que será um novo atrativo turístico para a cidade. A construção já está pronta e a entrega do espaço deve ocorrer nos próximos meses.

Além de fortalecer a atividade turística, com opções de gastronomia, cultura e lazer, a expectativa é que o mercado gere mais de 450 empregos diretos e indiretos, contribuindo com a geração de renda e o desenvolvimento econômico.

Outra novidade do Itaipu Parquetec em relação a Foz do Iguaçu é a abertura de um portal próprio, aumentando a proximidade da instituição com os moradores. O objetivo é que nos próximos meses seja facilitada a entrada de visitantes, que poderão conhecer a estrutura e as iniciativas desenvolvidas no parque.

Outras competências

Em duas décadas de atuação, com centenas de projetos realizados, o Itaipu Parquetec consolidou competências nas áreas de automação e simulação de sistemas elétricos, energias renováveis, inteligência e gestão territorial, tecnologias aplicadas, estruturas de barragens, segurança cibernética, arquitetura e engenharia, ciência e educação, e turismo sustentável. Mais informações pelo site: www.itaipuparquetec.org.br.



Osvaldo Vidual Social

Aniversariantes



Cristiane Maia Siqueira



Cristina Cancian



Robson Fumagali



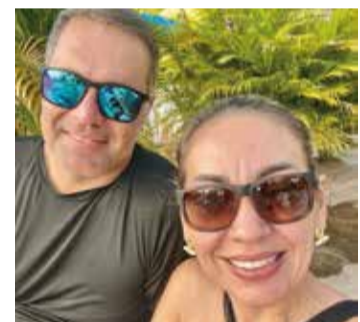
Angela Faustino da Silva



Vera Lucia Zanchetti



Leonardo Lucheta



Cirley Maran Razente



Andrey Moretti



Marcos Fernandes Silva



Rodeada pelo carinho de filhos, filhas, netos e bisnetos, a professora aposentada **Ilda Cardoso Paiva Vidual** de Paranacity, comemorou seus 89 anos gozando de saúde e lucidez.

Líder nata, pastora da Igreja do Evangelho Quadrangular de Nova Esperança, líder do louvor, Pedagoga, Socióloga pós graduada e presidente do Conselho tutelar do município, **Iloá Faustino**, comemorou idade nova, recebendo o carinho da comunidade evangélica.



Neide Zafalão



Idalina Vanzo Leme



Rodrigo Sversut

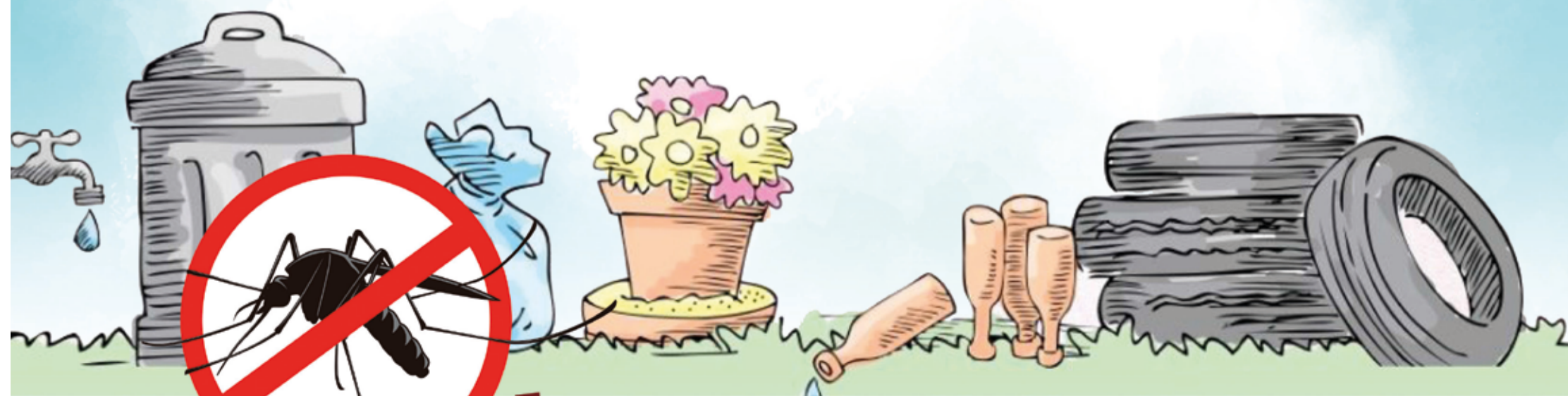


PREVINA-SE CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE



Limpe sua CASA, coloque todo o material que possa servir de criadouro em um local separado que não venha acumular água; olhe os vasos, garrafas, lixos, calhas e torneiras do seu quintal.

Não deixe para amanhã o que deve ser feito hoje!



**[TODOS CONTRA
A DENGUE]**



Presidente
Castelo Branco
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Saúde